

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 0274, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõem sobre o arquivamento do Processo Administrativo 2020000363, referente a fatos ocorridos na Coordenação da ESF/SEMSA/MCP.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237 de 10 de setembro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO a Manifestação da ASSEJUR/COREN-AP, a qual sugere o arquivamento do processo administrativo pelo decurso do tempo;

CONSIDERANDO que exonerações “ad nutum” no âmbito do Poder Executivo Municipal não tem qualquer relação com atividade finalística do Coren-AP;

CONSIDERANDO a deliberação da 581º Reunião Ordinária de Plenário do Coren/AP – ano 2025.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo nº 2020000363.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 132.300-ENF

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
Conselheiro Relator
COREN – AP nº 161.667-ENF